



Lei nº 547/2012

**Dispõe sobre a alteração da  
Lei Municipal nº 546/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

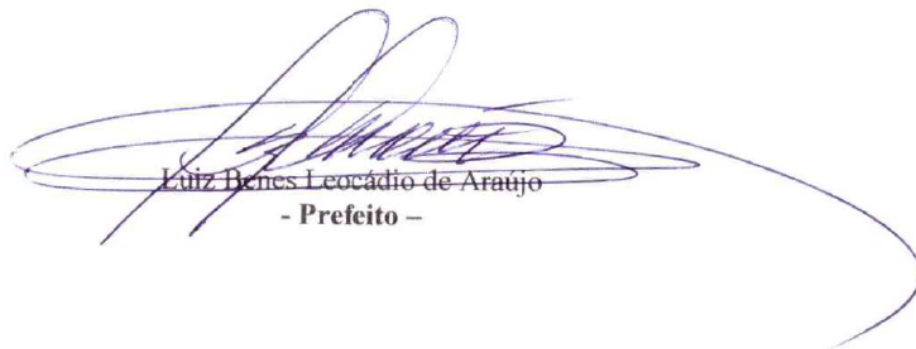
**Art. 1º** - O art. 8º da Lei Municipal nº 546/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - Fica substituído o anexo I da Lei Municipal nº 546/2012 pelo anexo único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo às disposições contrárias.

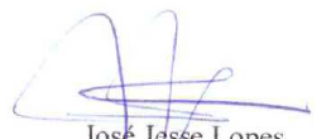
**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Abril de 2012.**



Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -



Maria José de Paiva Silva  
- Secretária Municipal de Saúde -



José Jesse Lopes  
- Secretário Municipal Adjunto de Administração -